**Decreto nº 173A, de 31 de dezembro de 2019.**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências**.**

O Prefeito Municipal de Timbó Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 103, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO:**

1. Que os recursos de que trata o presente Decreto se encontram disponíveis;
2. O que dispõe § 3º do artigo 10º da Lei 2.148/2018, de 14 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Fundo Municipal de Saúde Timbó Grande um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 45.950,00 (Quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais), para reforço das Dotações Orçamentárias, conforme abaixo, integrando tais procedimentos a Lei Municipal nº 2.148, de 14 de dezembro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2019.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Unidade Orçamentária: | 8001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |  |
| Função: | 10 – Saúde |  |
| Subfunção: | 301 – Atenção Básica |  |
| Programa: | 22 – SAÚDE BÁSICA |  |
| Ação: | 4.1 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde |  |
| Despesa 200: | 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas  Fonte de Recurso:1002 - Recursos Próprios - Saúde – 0.1.02 | R$ 45.950,00 |

Art. 2º O Crédito aberto por este decreto correrá, por conta anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentária no valor de R$ 45.950,00 (Quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais).

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Unidade Orçamentária: | 8001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |  |
| Função: | 10 – Saúde |  |
| Subfunção: | 301 – Atenção Básica |  |
| Programa: | 22 – SAÚDE BÁSICA |  |
| Ação: | 4.1 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde |  |
| Despesa 197: | 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas  Fonte de Recurso:1002 - Recursos Próprios - Saúde – 0.1.02 | R$ 45.950,00 |

Art. 3º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Timbó Grande, 31 de dezembro de 2019.

Ari José Galeski  
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Timbó Grande em 31 de dezembro de 2019.

Evandro Carlos de Medeiros  
Secretário de Administração e Finanças